



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, sexta-feira, 02 de setembro de 2016 - Nº 165

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**A POLÍCIA QUE TRANSFORMA O MUNDO EM UM LUGAR MELHOR**



*Experiência de policial militar de Maraial mostra que é possível fazer diferença nessa geração*

Todos os dias centenas de servidores da segurança pública colocam em risco a própria vida, para defender a vida de muitos. Todos os dias esses bravos guerreiros se esforçam pra fazer o local em que vivemos um lugar melhor. Nessa última terça-feira, (31/08), o sargento Denilson do 10º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de Maraial, interior pernambucano, estava lavando a viatura, como faz rotineiramente. Quando apareceu um garoto de 10 anos, maltrapilho e sujo.

O policial lavou os pés do menino, num gesto de solidariedade, e neste momento a criança parou e ficou a observar o militar. “Perguntei se ele estava estudando, e ele me disse que sim, que estava cursando a sexta série. Então, pedir para ele ler uma frase que tinha na viatura, ele leu sem titubear. Perguntei com quem ele morava, e ele respondeu que morava com a mãe e vários irmãos, e que um dos irmãos era muito doente, tinha “água na cabeça”, hidrocefalia. Moleque muito humilde, mas firme em suas palavras”, contou emocionado o sargento Denilson.

A conversa prosseguiu. E o menino, ao ser perguntado sobre drogas, disse que jamais havia usado e que não queria isso para vida dele. “O sucesso e a riqueza de um homem está nos estudos”, afirmou o policial para a criança.

O sargento, ainda intrigado com o “pequeno-grande” homem que estava a sua frente, pediu pra que ele o ajudasse a lavar os pneus da viatura. Enquanto o menino ficou o ajudava, Denilson foi até o alojamento e pegou R\$ 10. Queria testar a honestidade de menor. “Dei o dinheiro a ele e pedi para que comprasse quatro reais de pão numa padaria próxima. Ele pegou o dinheiro e logo o perdi de vista. Depois de uns 10 minutos ele voltou com o pacote de pão e me entregou o troco, disse que ele levasse os pães para casa, para tomar café da manhã com seus irmãos”, narrou.

Denilson, impressionado e cheio de orgulho, contou o acontecido em um grupo virtual, que reúne populares vários policiais da cidade. Muitos se comoveram com a história e foi iniciada uma ação pra arrecadar roupas e alimentos para a família de Vinicius. Um garoto de apenas 10 anos, que procura pequenos serviços pela localidade, em busca de algum dinheiro para ajudar a mãe em casa. Essa vida mudou a forma de enxergar o mundo do policial.

O sargento conta feliz que o menino ganhou também uma madrinha, uma senhora que irá lhe ajudar nos estudos e orientar o garoto, suprimindo as necessidades básicas, pra que a criança possa se dedicar a Escola sem precisar estar nas ruas. “Vi que o mundo ainda tem jeito”, declarou Denilson.

Promover a segurança da sociedade em todo Estado de Pernambuco é um trabalho árduo, cheio de desafios, mas é por conta destas recompensas, que não tem preço, que todos os dias nossos heróis vão às ruas defender o cidadão.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 165 DE 02/09/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração para SDS

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL**

**EDITAL Nº 11 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que a **convocação para a prova de capacidade física**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Legista, de Auxiliar de Perito, de Perito Papiloscopista, de Médico Legista e de Perito Criminal, do Grupo Ocupacional Policial Científica da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), será divulgada, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_cientifica](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica), no dia **2 de setembro de 2016**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 02/09/2016)**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 3162, DE 01/09/2016 – I - Designar**, para a função de Agentes de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983, de 04 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443, de 23 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo nº 140, de 26 de julho de 2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

**AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
2º Sargento RRPM	119124-1	258.860.374-20	Severino de Melo Vieira
2º Sargento RRPM	119127-6	366.397.964-49	José Delfino do Carmo Sobrinho
3º Sargento RRPM	119130-6	296.374.734-91	Ricardo Lourenço Marques

II - **Designar**, para a função de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estaduais inativos abaixo relacionados, para preenchimentos das vagas estabelecidas na Portaria 361/SDS, de 01/02/2016, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº. 027, de 13/02/2016:

**GUARDA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL**

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
SUBTEN RRBM	119123-3	165.111.904-04	Carlos André da Silva Oliveira
2º SGT RRPM	119129-2	454.352.864-68	José Carlos Nunes
2º SGT RRPM	119128-4	574.462.104-00	Ivaldo da Silva Peixoto
3º SGT RRPM	119125-0	349.428.664-72	Marcos Faustino da Silva
3º SGT RRPM	119126-8	420.531.534-15	Ronaldo Bernardino da Silva

III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

IV – Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de setembro de 2016.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 01/09/2016****CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SIGEPE Nº 8858787-6/2016 – Ednaldo Gonçalves de Souza** – matrícula nº 159782-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 612/2016-GGAJ/SDS, datado de 29/08/2016, com efeito retroativo a 21/05/2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.3 - Corregedoria Geral SDS:****SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 348/2016.**

**SIGPAD Nº. 2016.4.5.000878.**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE Nº 7403642.8.2016**, originado pela Denúncia nº. 284/2016 – GTAC, datada de 16.05.2016, a qual informa que o Comissário Especial de Polícia EDNALDO BEZERRA DE SOUZA, mat. 151.721-0, por motivos de divergência com sua ex-companheira acerca da posse de uma casa de veraneio na Ilha de Itamaracá – PE, teria a ameaçado, bem como intimidado o caseiro do referido imóvel, mostrando as algemas e afirmando que iria prendê-lo a mando do Delegado de Polícia; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, deu causa à transgressão disciplinar descrita no inciso **XLVI**, do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **EDNALDO BEZERRA DE SOUZA, mat. 151.721-0; II- Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7403642.8.2016** e seus

anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III – **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 01SET16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 349/2016.  
SIGPAD Nº 2016.2.5.001824.**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7405235-8/2016**, com base no Ofício nº 1108/2016/PRM/CRU/PE/1º Ofício da Procuradoria da República em Caruaru, lavrado em 1º de julho de 2016, que em síntese, solicita a apuração do extravio de cédula supostamente falsa de interesse do Processo Judicial nº 0001061-15.2015.4.05.8302, que, em tese, estava sob a responsabilidade do **Delegado de Polícia JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA LINS, matrícula 296.056-7 e do Escrivão de Polícia ANDERSON DE OLIVEIRA DE SOUZA LINS, matrícula 221.439-3. CONSIDERANDO** que os servidores ajustaram suas condutas, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita no inciso XXXIII do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor dos Policiais Civis **JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA LINS, Delegado de Polícia, matrícula 296.056-7, e ANDERSON DE OLIVEIRA DE SOUZA LINS, Escrivão de Polícia, matrícula 221.439-3; II- Tramitação na a 1ªCPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7405235-8/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; III – **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 01SET16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 350/2016.  
SIGPAD Nº 2016.2.5.001831**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7402457-2/2016**, oriundo da “notitia criminis” informada através do Boletim de Ocorrência nº 16E1174003216, datado de 04.04.2016, que, em síntese, informa que fora apreendida 01 (UMA) Pistola de calibre .40, marca Taurus no dia 04.04.2016, carga da Polícia Civil de Pernambuco, no período da madrugada, na sede da Torcida Jovem, na Madalena, Recife-PE, e que a citada arma foi confirmada pelo CORE ser carga pessoal do servidor Policial Civil Diego Rafael Gonzaga de Lima, o qual, em tese, não teria comunicado formalmente a sua chefia imediata sobre o extravio/furto de sua arma de fogo e por não ter tomado a cautela devida para a guarda do armamento que estava sob sua responsabilidade. **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita nos incisos XXV, in fine, e XXXIII do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Escrivão de Polícia **DIEGO RAFAEL GONZAGA DE LIMA, matrícula 296.862-2; II- Tramitação na a 1ªCPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7402457-2/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; III – **Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 01SET16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 352/2016.  
SIGPAD Nº. 2016.2.5.0001097**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE Nº 7403196-3/2016**, originado pelo Ofício nº. 216.0312.001090, subscrito pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Águas Belas – PE, o qual encaminha Decisão prolatada nos autos do Processo nº. 0000035-88.2016.8.17.0150, narrando que o Laudo Pericial de Entorpecentes referente ao Inquérito Policial nº. 06.018.0137.0146/2015-1.3, originado por Auto de Prisão em Flagrante Delito – APFD, lavrado no Plantão da 18ª DESEC – Garanhuns no dia **27.12.2015**, não fora remetido àquele Juízo até o dia 16.03.2016; **CONSIDERANDO** que o presidente do citado Inquérito Policial, Delegado de Polícia Civil **ELSIMAR FRAGA DA SILVA**, mat. 272.573-8 encaminhou a esta Corregedoria Geral uma Certidão expedida pelo Escrivão de Polícia Civil **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS**, mat. 351.007-7, o qual informa que o entorpecente apreendido nos autos do referido APFD, foi remetido ao Instituto de Criminalística Prof. Armando Samico – ICPAS, apenas no dia **22.06.2016**, após ser encontrado nas dependências da 137ª Circ. Policial – Águas Belas; **CONSIDERANDO** que os servidores, em tese, deram causa à transgressão disciplinar descrita no inciso **XXV (2ª parte)**, do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância**

**Administrativa Disciplinar** em desfavor do Delegado de Polícia **ELSIMAR FRAGA DA SILVA**, mat. 272.573-8 e do Escrivão de Polícia **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS**, mat. 351.007-7; **II- Tramitação da SAD para a 2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 7403196-3/2016 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 01SET16. SERVILHO SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 476, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

**EMENTA:** PROMOÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o **Artigo 21, inc. XII, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08** (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado às deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária, realizada no dia 11AGO2016, consoante tornou público o Aditamento ao BG nº 161, de 26AGO2016; **R E S O L V E:** I. Promover, pelo critério de Antiguidade, à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **11 de Agosto de 2016**, conluente do CFS/ 2016-2ª Entrada, o CABO PM Matrícula **29289-3 / MOACIR MENDES DE FARIAS**; II.Promover, pelo critério de Antiguidade, à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **11 de Agosto de 2016**, conluente do CFS/2016-1ª Entrada, o CABO PM Matrícula **28107-7 / EDNALDO MATÃO DA SILVA**; III.Promover, pelo critério de Antiguidade, à graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, a contar de **11 de Agosto de 2016**, conluente do CFS/2015-1ª Entrada, o CABO PM Matrícula **23754-0 / EDSILVIO DE SOUZA RODRIGUES**; IV.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO-CEL PM**  
**COMANDANTE GERAL**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 02/09/2016)**

## **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA/CBMPE Nº 011/16 – CPOBM, DE 22AGO2016**

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 14.765, de 16 de janeiro de 1991, e de acordo com o Artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, **RESOLVE:**

**I - Promover** ao posto de **PRIMEIRO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o Segundo-Tenente BM **LUCIANO XAVIER DE SOUZA**, matrícula 798197-0;

**II – Contar** os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2016;

**III – Publique-se.**

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
**Comandante Geral do CBMPE**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 02/09/2016)**

## **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

**PORTARIA-FUNAPE Nº 4875 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 4676 de 30 de 08 de 2016, publicada no DOE de 31 de 08 de 2016, de MARIA DE FATIMA ARNAUD FITTIPALDI, Mat. nº 0002280299. Por não cumprir os requisitos para aposentadoria pelo art. 3º da EC 47/05.

Tatiana de Lima Nóbrega  
Diretora-Presidente

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**AVISO DE EDITAL – (EXCLUSIVO À ME, EPP, MEI)** - Acha-se aberto na CPL CMAN/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 031/16-CPL/CMAN** (Pregão eletrônico SRP nº 004/16-CPL/CMAN) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; **encerramento:** 16/09/16 às 09:55h; **disputa:** às 10:00h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). – MARCELO J. A. F. DE BARROS LEITE – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2013-UNAJUR.**

**I. Inclusão da Cláusula Segunda do Contrato Mater – Do Prazo de Vigência**, o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública. **II. Transformação da redação da Cláusula Segunda – Do Reajuste**, a qual passa a disciplinar a previsão de preclusão lógica. **III. Inclusão na Cláusula Sétima do Contrato – Da Rescisão**, que passa a tratar da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. Locador: REGINALDO DE LIMA SILVA, representado por RONALDO DE LIMA SILVA, CPF: 035.765.924- 40. Recife, 01/09/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (\*)

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 016/2008–UNAJUR.** Objeto: **Prorrogação prazo contratual.** Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014. Valor: R\$ 2.323,75. Locador: SEBASTIÃO RILDO FERNANDES DINIZ. CPF nº 101.962.264-49. Recife, 01/09/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (\*)

**7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 016/2008–UNAJUR.** Objeto: **Prorrogação prazo contratual.** Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014. Valor: R\$ 2.454,35. Locador: SEBASTIÃO RILDO FERNANDES DINIZ. CPF nº 101.962.264-49. Recife, 01/09/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (\*)

**8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 016/2008– UNAJUR.** Objeto: **I. Alteração da redação da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência**, a qual passa a disciplinar a previsão de preclusão lógica; **II. Inclusão na Cláusula Oitava - Da Rescisão**, que passa a tratar da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato.

**III. Prorrogação do prazo contratual.** Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor: R\$ 2.454,35. Locador: SEBASTIÃO RILDO FERNANDES DINIZ. CPF nº 101.962.264-49. Recife, 01/09/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (\*)

**11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 028/2005-UNAJUR.** **I. Alteração da Cláusula Segunda do Contrato Mater – Do Prazo de Vigência**, o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública. **II. Alteração da redação da Cláusula Quarta – Do Reajuste**, a qual passa a disciplinar a previsão de preclusão lógica. **III. Inclusão na Cláusula Nona do Contrato – Da Rescisão**, que passa a tratar da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. Locadora: MARIA AUXILIADORA DE MAGALHÃES BORGES, CPF: 592.152.594- 49. Recife, 01/09/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (\*) (\*\*) (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GG LIC - CCPL E X  
AVISO DE ADIAMENTO E NOVA ABERTURA DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 130.2016.X.PE.094.SAD**

Devido à necessidade de ajustes no cadastro Redecompras do processo licitatório em epígrafe, comunicamos aos interessados que a sessão de abertura prevista para 02/09/2016 está adiada e fica remarçada da seguinte forma: entrega das Propostas até 16/09/2016, às 14:30h; Início da Disputa: 16/09/2016, às 10:00h (horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação anual de viaturas, do tipo VS-2, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual. Valor total estimado **R\$ 42.212.389,20** (quarenta e dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). A cópia do edital na íntegra poderá ser acessada nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Renata Mirella de Souza Silva. Pregoeira CCPL E X. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(Republicado por haver saído com incorreção)**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO CPL/SDS - PE nº 011/2016 – PL nº 018/2016-CPL/SDS:** Contratação de Serviços de dedetização, desratização e descupinização para SDS. Data: **16/09/2016** às 10h30min. (**horário de Brasília**). Retirada do edital: [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br) - Recife, 01/09/2016. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONV. DE COOP. TÉCN. E ADM.** Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SDS/IITB e a Prefeitura de Agrestina / PE; Conv. nº 042/2016, Prefeitura de São Bento do Una; Conv. nº 019/2016 **OBJETO:** Instalação e funcionamento de um posto de identificação nos Municípios. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. Recife, 22AGOSTO2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** - Sec. de Defesa Social. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração